



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 40/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI**, Senhor **FRANCISCO MATIAS FONSECA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de servidor, com vista a atender necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 3.982/2018 e será regido pelas seguintes condições:

### 1. DA VAGA:

Está aberta **UMA VAGA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

**UMA VAGA** para preencher o cargo de **EDUCADOR ESPECIAL**, com carga horária de 20 horas (vinte horas) semanais, vencimento equivalente ao Nível 01, ou seja, ao Piso Salarial Nacional do Magistério, para atuar na rede municipal de ensino.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

Para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

**2.1** preencher ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração, informando dados pessoais e vaga pleiteada;

**2.2** apresentar, no ato da inscrição, curriculum vitae, com cópia dos documentos comprobatórios da titularidade para o cargo pretendido;

**2.3** Para o cargo de **EDUCADOR ESPECIAL** é necessário que o candidato preencha os requisitos exigidos para o cargo, quais sejam:

**Idade Mínima** – 18 anos;

**Instrução:** Habilitação para o exercício da docência (qualquer licenciatura) e formação para atuação na Educação Especial (graduação ou pós-graduação), isto em consonância com a Resolução CNE/CEB n.º 04/2009.

### 3. DO PRAZO DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

As inscrições serão realizadas nos dias **15/10/2018** e **16/10/2018**.

### 4. DO LOCAL DA INSCRIÇÃO

Sala da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Bento Gonçalves, 363, no horário das 09h. às 15h., na data consignada no item 3 deste Edital.

As inscrições serão realizadas pessoalmente, não sendo admitida outra forma.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE DESEMPATE



As avaliações serão procedidas da seguinte forma:

- a) preenchimento dos requisitos;
- b) análise dos documentos comprobatórios para área de atuação;
- c) entrevista que será realizada em data e local a ser previamente disponibilizado.

A convocação para entrevista será feita através de Edital que será fixado no hall da Prefeitura em data a ser definida pela Comissão de Avaliação e amplamente divulgada pelos veículos de comunicação, ou seja, site, jornal e rádios locais.

Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o critério Maior Idade.

A classificação final será publicada no hall da Prefeitura Municipal e amplamente divulgado no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/> da Prefeitura Municipal, jornal e nas rádios locais.

## 6. DOS TÍTULOS

A prova de títulos tem caráter classificatório e consiste na avaliação somente dos cursos de qualificação concluídos na área do cargo pretendido;

A Especialização na área de Educação Especial para as hipóteses de licenciaturas diversas não serão pontuadas, eis que se trata de critério de preenchimento do cargo;

Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues;

Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido neste Edital;

Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, por esse motivo, o candidato NÃO deve entregar ou encaminhar documentos originais;

Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e sofrerá as sanções legais aplicáveis.

CURSO	QUANTIDADE POR TÍTULO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização	Até 2	<b>10</b>
Mestrado	Até 2	<b>20</b>
Doutorado	Até 2	<b>50</b>
Cursos de qualificação, Seminários, Congressos, Simpósios, Fóruns, Encontros e Jornadas ( <b>realizados desde Janeiro de 2014</b> )		Carga Horária de 10 horas à 20 horas – <b>1,0</b> (um ponto) Carga Horária de 21 horas à 40 horas – <b>2,0</b> (dois pontos) Carga Horária acima de 40 horas – <b>3,0</b> (três pontos)



## 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Fica nomeada a Comissão de Avaliação, formada pelos seguintes membros:

- a) Marilda Mendonça Souza – Presidente
- b) Angela da Costa Ambrós - Secretária
- c) Eloinda Viana D' Avila – Membro

## 8. DA PUBLICAÇÃO

O presente edital será publicado no mural desta Prefeitura, no site <http://www.cacequi.rs.gov.br/>, com antecedência da data designada para as inscrições, e o extrato publicado no jornal e divulgado nas rádios locais.

## 9. DA VALIDADE

O prazo de validade do presente edital será compatível com o preenchimento do cargo e vaga.

Cacequi, 10 de outubro de 2018.



**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**